



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ROSS – MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR – EXERCÍCIO 2026

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Bruno Zorzin, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.

Evandro Francisco de Oliveira Ricci, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão e de Esportes e Lazer, considerando as necessidades identificadas pela Administração Municipal e os documentos técnicos disponibilizados para a reforma do Estádio Municipal Dr. Ross.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar e analisar a necessidade administrativa relacionada à reforma do Estádio Municipal Dr. Ross, no Município de Nova Fátima – PR, avaliar as alternativas disponíveis para seu atendimento e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser contratada.

A elaboração deste estudo observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, relativo ao planejamento das contratações públicas, e as disposições aplicáveis às obras de engenharia, além das normas técnicas pertinentes à acessibilidade, segurança, instalações elétricas, pavimentação e utilização de equipamentos públicos.

Para atendimento da necessidade identificada, o Município dispõe de projetos arquitetônicos e complementares, detalhamentos construtivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, elaborados para a intervenção pretendida.

A solução de engenharia contempla intervenções de pavimentação, implantação e adequação de alambrados, instalações elétricas e iluminação, além de serviços complementares necessários à melhoria das condições de utilização do equipamento público.

A documentação técnica estabelece, ainda, a execução de determinados serviços diretamente pelo Município, caracterizados como



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

contrapartida física municipal, enquanto os demais serviços integrarão a contratação de empresa especializada.

Essa divisão de responsabilidades deverá ser considerada no planejamento da contratação, de forma a assegurar a adequada integração entre as etapas executadas pela Administração e aquelas atribuídas à futura contratada, evitando sobreposição de serviços, duplicidade de custos e incompatibilidades durante a execução.

O orçamento de referência da contratação foi elaborado predominantemente com utilização das composições e dos preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, tendo como referência julho de 2026, sem desoneração, observadas as particularidades dos serviços previstos no projeto.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 338.872,35 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária adotada pela Administração.

Os documentos técnicos deverão permanecer compatibilizados entre si e integrar a futura contratação, especialmente quanto às especificações, quantitativos, responsabilidades de execução, orçamento e cronograma físico-financeiro.

O presente ETP não substitui os projetos de engenharia, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos exigíveis, mas constitui instrumento de planejamento destinado a fundamentar a necessidade pública, a escolha da solução, a estratégia de contratação e sua viabilidade.

2.1. Documentação Técnica Integrante do Estudo Técnico Preliminar

O Município de Nova Fátima dispõe de documentação técnica previamente elaborada para a execução da reforma do Estádio Municipal Dr. Ross, compreendendo projetos arquitetônicos e complementares, pranchas técnicas, detalhamentos construtivos, memoriais e especificações, planilhas orçamentárias, composições de custos, demonstrativos de quantitativos, composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e demais documentos pertinentes ao empreendimento.

Todos os documentos técnicos que compõem o projeto de engenharia, disponibilizados e formalmente incorporados ao processo administrativo, **constituem parte integrante e complementar do presente Estudo Técnico Preliminar, independentemente de sua reprodução integral no corpo deste documento**, devendo ser considerados conjuntamente para a compreensão da solução proposta, de seus quantitativos, características construtivas, custos estimados e condições de execução.

A incorporação desses elementos tem por finalidade assegurar que o planejamento da contratação esteja fundamentado na solução de



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

engenharia efetivamente desenvolvida, preservando a correspondência entre a necessidade administrativa identificada, os serviços projetados e os respectivos parâmetros técnicos e econômicos.

Para fins de instrução do procedimento licitatório, deverão prevalecer as versões definitivas e tecnicamente validadas dos documentos, especialmente quanto às planilhas orçamentárias, quantitativos e cronograma físico-financeiro, observadas as correções e compatibilizações realizadas durante a fase preparatória.

Os documentos técnicos integrantes deste ETP deverão igualmente subsidiar a elaboração do Projeto Básico, do instrumento convocatório e do futuro contrato administrativo, assegurando coerência entre as diferentes etapas do planejamento, da licitação e da execução da obra.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nova Fátima – PR identificou a necessidade de promover intervenções de reforma e melhoria da infraestrutura do Estádio Municipal Dr. Ross, equipamento público destinado à prática esportiva, à realização de competições e eventos e ao desenvolvimento de atividades de interesse da comunidade.

O estádio constitui importante espaço de utilização coletiva, integrando a infraestrutura esportiva municipal e desempenhando função social relacionada ao incentivo ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária.

A configuração atualmente existente demanda intervenções destinadas à melhoria das condições de circulação, organização dos espaços externos, segurança, delimitação de áreas e infraestrutura de iluminação, de forma a proporcionar condições mais adequadas de utilização pelos atletas, equipes, servidores e demais frequentadores.

O projeto desenvolvido para atendimento dessa necessidade contempla, entre seus principais componentes, a implantação de pavimentação em piso intertravado, execução de guias e elementos de confinamento, adequação e ampliação de alambrados, intervenções nas instalações elétricas e implantação de equipamentos de iluminação, além de serviços complementares.

A implantação de pavimentação nas áreas previstas permitirá melhorar as condições de circulação e utilização dos espaços, proporcionando superfícies mais regulares e duráveis, além de favorecer a organização das áreas externas e reduzir a exposição dos usuários a condições inadequadas de deslocamento.

As intervenções nos alambrados destinam-se à adequação da delimitação física de determinados espaços do estádio, contribuindo para a



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

organização da circulação, a proteção das instalações e a segurança durante a utilização do equipamento público.

Da mesma forma, as adequações nas instalações elétricas e na iluminação buscam melhorar as condições de funcionamento e utilização dos ambientes abrangidos pelo projeto, observadas as características técnicas e os pontos de instalação definidos nas pranchas e especificações.

A necessidade administrativa, portanto, não se restringe à realização de reparos isolados ou à simples conservação de estruturas existentes. A intervenção contempla um conjunto coordenado de melhorias permanentes na infraestrutura física do estádio, visando à sua requalificação funcional.

Considerando a natureza dos serviços projetados, a necessidade de utilização de materiais e equipamentos específicos, a observância de requisitos técnicos de execução e a integração entre as diferentes etapas, torna-se necessário avaliar a forma mais adequada de realização das intervenções, inclusive quanto à participação da estrutura municipal e à contratação de empresa especializada.

A solução pretendida deverá proporcionar melhorias duráveis, seguras e compatíveis com a finalidade esportiva do equipamento público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e adequada utilização dos recursos públicos.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação é demandada e planejada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, no âmbito de suas respectivas competências administrativas.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer participa da identificação da necessidade, da definição dos objetivos funcionais da intervenção e do acompanhamento das condições de utilização do equipamento esportivo.

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão participa do planejamento administrativo da contratação, da avaliação da solução proposta e da estruturação dos procedimentos necessários à futura licitação.

A intervenção será realizada no Estádio Municipal Dr. Ross, localizado na Rua Wenceslau Augusto Ross, no Município de Nova Fátima – PR, conforme identificação constante dos documentos técnicos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de engenharia necessários à reforma do Estádio Municipal Dr. Ross, em conformidade com os projetos, detalhamentos construtivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da documentação técnica do empreendimento.

A execução deverá ser realizada por empresa especializada e tecnicamente habilitada, abrangendo o fornecimento dos materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, instalações e demais recursos necessários à execução dos serviços compreendidos no objeto contratado.

Deverão ser rigorosamente observadas as dimensões, características construtivas, materiais, especificações e demais definições constantes dos projetos e documentos técnicos, bem como as normas técnicas aplicáveis à natureza dos serviços.

A intervenção compreende, conforme documentação técnica disponibilizada, os seguintes grupos principais de serviços:

- Serviços preliminares necessários à implantação e organização da obra;
- Implantação de pavimentação em piso intertravado e respectivos elementos de confinamento;
- Execução e adequação de alambrados;
- Instalação e adequação de infraestrutura elétrica e equipamentos de iluminação;
- Serviços complementares necessários à conclusão das intervenções contratadas.

A execução deverá observar a adequada sequência construtiva, especialmente quanto à preparação das superfícies, regularização e compactação do subleito, implantação das camadas de assentamento, execução da pavimentação e instalação dos demais elementos projetados.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, cabendo à contratada assegurar sua qualidade, compatibilidade e adequação à finalidade prevista.

A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento da execução, providenciando os registros de responsabilidade técnica exigíveis e observando as determinações da fiscalização municipal.

5.1. Delimitação dos serviços a cargo da contratada e do Município

A solução projetada considera a execução combinada de atividades, mediante realização direta de determinados serviços pela



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Administração Municipal e contratação de empresa especializada para execução das demais parcelas da intervenção.

Conforme identificação constante da documentação orçamentária, encontram-se previstos como contrapartida física municipal serviços preparatórios e complementares, compreendendo demolição de alvenaria, demolição de piso de concreto, remoção de raízes, reaterro mecanizado e carga, manobra e descarga de entulhos, além daqueles cuja responsabilidade municipal venha a ser confirmada na documentação técnica consolidada.

A regularização e compactação do subleito deverá ter sua responsabilidade de execução expressamente definida na versão final da planilha e dos documentos técnicos.

A execução direta desses serviços permitirá utilizar recursos operacionais e equipamentos disponíveis na estrutura municipal, reservando à contratação especializada as parcelas que demandam execução coordenada, fornecimento de materiais e responsabilidade técnica específica.

A definição das responsabilidades deverá observar a efetiva capacidade operacional do Município e a compatibilidade entre o cronograma das atividades municipais e o cronograma de execução contratual.

Os serviços atribuídos diretamente ao Município não integrarão a composição do preço da empresa contratada, devendo existir delimitação expressa entre as parcelas municipais e aquelas previstas na planilha orçamentária da licitação.

Os serviços de contrapartida física municipal compreenderão as atividades preparatórias e complementares identificadas nos documentos técnicos do empreendimento, bem como os serviços de pintura e a implantação de bancos, cuja execução ficará sob responsabilidade da Administração Municipal, não integrando o objeto da contratação. A delimitação dessas atividades deverá ser observada na programação das etapas de execução, assegurando sua compatibilidade com os serviços atribuídos à empresa contratada e evitando sobreposição de responsabilidades ou duplicidade de custos.

A divisão das responsabilidades deverá permanecer compatibilizada entre projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, Projeto Básico, edital e futuro contrato.

5.2. Vinculação aos documentos técnicos

Os projetos arquitetônicos e complementares, detalhamentos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, documentos de responsabilidade técnica e demais elementos elaborados para o empreendimento deverão integrar a futura contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Esses documentos constituirão referência obrigatória para elaboração das propostas, execução, fiscalização, medição e recebimento dos serviços.

Eventuais incompatibilidades, omissões ou situações identificadas durante a execução que possam demandar alteração da solução projetada deverão ser previamente submetidas à fiscalização e aos responsáveis técnicos competentes.

Não serão admitidas alterações unilaterais que descaracterizem os elementos projetados ou comprometam a segurança, funcionalidade e qualidade da intervenção.

5.3. Responsabilidade técnica e qualificação

Considerando a natureza e as características da intervenção pretendida, a futura contratação deverá estabelecer requisitos de qualificação técnica destinados a demonstrar que a empresa licitante e seus responsáveis técnicos possuem experiência e capacidade compatíveis com a execução dos serviços previstos no projeto de reforma do Estádio Municipal Dr. Ross.

As exigências deverão observar as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, respeitados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

a) Qualificação técnico-profissional

Deverá ser exigida a indicação de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada dos registros pertinentes, que demonstre experiência anterior na execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes às parcelas tecnicamente relevantes da contratação.

A comprovação deverá admitir experiências anteriores em obras de construção, reforma, ampliação ou adequação de edificações e infraestruturas, desde que envolvam serviços de natureza e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos previstos no empreendimento.

O profissional indicado deverá participar da execução contratual, admitida sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

b) Qualificação técnico-operacional

Deverá ser exigida da empresa licitante a apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

execução anterior de obras ou serviços de engenharia compatíveis com as características e a complexidade do objeto pretendido.

Para essa finalidade, deverão ser consideradas experiências relacionadas às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação, especialmente os serviços de pavimentação em piso intertravado e, quando tecnicamente justificado, de implantação de alambrados e instalações elétricas.

A comprovação poderá decorrer de serviços executados em praças, calçadas, espaços públicos, edificações, instalações esportivas ou outros empreendimentos de engenharia, desde que apresentem características técnicas compatíveis com aquelas exigidas para a reforma do estádio.

Não será exigida experiência anterior especificamente em construção ou reforma de estádios ou campos de futebol, uma vez que essa condição não constitui requisito indispensável à demonstração da capacidade de execução dos serviços projetados e poderia restringir injustificadamente a competitividade.

c) Definição das parcelas relevantes e dos quantitativos

As parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo deverão ser identificadas a partir da planilha orçamentária consolidada e da avaliação do responsável técnico pelo projeto, observados os parâmetros estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência de quantitativos mínimos de experiência anterior, quando necessária, deverá ser expressamente justificada e limitada às parcelas legalmente admissíveis, respeitado o limite previsto na legislação.

Deverá ser admitida a apresentação de diferentes atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional, observadas as características do objeto e eventuais justificativas técnicas específicas.

As exigências não deverão ultrapassar o necessário à demonstração da capacidade de execução contratual, evitando critérios excessivamente restritivos ou sem relação direta com os serviços efetivamente contratados.

d) Registro profissional e responsabilidade pela execução

A empresa contratada deverá comprovar os registros ou inscrições pertinentes perante o conselho profissional competente, na forma da legislação aplicável, e assegurar a participação de profissionais legalmente habilitados para as atividades técnicas abrangidas pelo contrato.

A execução deverá contar com os respectivos registros de responsabilidade técnica exigíveis, cabendo à contratada observar os projetos, especificações, normas técnicas e determinações da fiscalização municipal.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Dessa forma, a exigência de qualificação técnica busca assegurar que a contratação seja realizada com empresa e profissionais que demonstrem capacidade efetiva para executar os serviços projetados, preservando a qualidade, a segurança e a durabilidade da intervenção, sem impor requisitos desproporcionais ao porte e à complexidade da obra.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de reforma e melhoria da infraestrutura do Estádio Municipal Dr. Ross, foram consideradas alternativas disponíveis para execução das intervenções previstas, observando a natureza dos serviços, a existência de documentação técnica previamente elaborada, a capacidade operacional do Município e a necessidade de obtenção de solução funcional e economicamente adequada.

A intervenção contempla diferentes grupos de serviços, especialmente pavimentação, alambrados e instalações elétricas, que integram uma mesma proposta de requalificação do equipamento público.

Nesse contexto, foram consideradas três alternativas principais.

a) Execução integral pelo Município

A primeira alternativa consiste na execução de todos os serviços diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de servidores, equipamentos e estrutura próprios, associada à aquisição dos materiais e insumos necessários.

O Município possui capacidade operacional para realização de determinadas atividades de manutenção, preparação de áreas, movimentação de materiais e serviços de infraestrutura de menor complexidade, circunstância que permite a execução direta de determinadas etapas preparatórias.

Entretanto, a realização integral da intervenção demandaria disponibilidade contínua de mão de obra especializada, equipamentos específicos, aquisição e gerenciamento de diferentes materiais, acompanhamento técnico e coordenação das etapas de pavimentação, alambrados e instalações elétricas.

A utilização integral da estrutura municipal poderia comprometer sua disponibilidade para atendimento de outras demandas ordinárias, além de exigir organização operacional específica para execução e conclusão da intervenção.

Dessa forma, a execução integral por administração direta não se apresenta como a alternativa mais adequada, embora a utilização da estrutura municipal em serviços preparatórios e complementares seja compatível com a solução pretendida.

b) Aquisição separada de materiais e contratação individualizada dos serviços



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Outra alternativa consiste na aquisição separada dos materiais e equipamentos e na contratação individualizada dos diferentes grupos de serviços.

Essa solução poderia permitir a participação de fornecedores e executores especializados em parcelas específicas da intervenção.

Entretanto, exigiria maior coordenação administrativa entre fornecimento de materiais, execução dos serviços e compatibilização das diferentes etapas construtivas.

A existência de múltiplos responsáveis também poderia dificultar a identificação de responsabilidades por incompatibilidades, atrasos e defeitos executivos, especialmente nas interfaces entre preparação das áreas, pavimentação, implantação de alambrados e instalações.

A fragmentação demandaria acompanhamento de diferentes contratos, cronogramas e procedimentos de recebimento, com possível aumento dos custos indiretos de gestão e fiscalização.

Embora tecnicamente possível, essa alternativa deverá ser considerada à luz da autonomia efetiva de cada parcela e dos ganhos econômicos que poderiam decorrer de sua contratação separada.

c) Contratação de empresa especializada para execução coordenada dos serviços

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para execução do conjunto de serviços definidos na planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários às parcelas atribuídas à contratada.

Nesse modelo, permanecerão sob responsabilidade do Município os serviços preparatórios e complementares expressamente identificados como contrapartida física, enquanto a empresa contratada assumirá a execução das demais intervenções.

A solução permite concentrar a responsabilidade contratual pela execução das parcelas licitadas, favorecendo a compatibilização das atividades, o controle do cronograma, a fiscalização, a medição e a responsabilização pela qualidade dos serviços.

Também possibilita aproveitar a capacidade operacional municipal para atividades que podem ser executadas diretamente, sem necessidade de incluí-las no orçamento da empresa.

Considerando a natureza da intervenção, a documentação técnica existente e a necessidade de coordenação das etapas, a contratação de empresa especializada, associada à execução direta de serviços específicos pelo Município, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.1. Solução de engenharia previamente desenvolvida

O levantamento de mercado desenvolvido neste ETP tem por finalidade avaliar a forma mais adequada de atendimento da necessidade administrativa, não se destinando à elaboração de nova concepção técnica para a reforma do estádio.

O Município já dispõe de solução de engenharia desenvolvida especificamente para a intervenção, com definição dos principais componentes construtivos, localização das intervenções e especificações dos serviços.

A alternativa selecionada deverá preservar a concepção geral do empreendimento e observar os documentos técnicos disponibilizados pela Administração, ressalvadas eventuais adequações justificadas e previamente autorizadas pelos responsáveis competentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Estádio Municipal Dr. Ross, no Município de Nova Fátima – PR, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do empreendimento.

A intervenção abrangerá a execução coordenada dos serviços atribuídos à futura contratada, compreendendo pavimentação em piso intertravado, implantação de guias e elementos de confinamento, adequação de alambrados, instalações elétricas e iluminação, além dos serviços complementares previstos.

A pavimentação será executada nas áreas indicadas em projeto, observando as características dos blocos, espessuras, camadas de assentamento, preparação da base, contenções laterais e demais especificações técnicas.

As intervenções nos alambrados deverão observar os alinhamentos, dimensões, características dos materiais, sistemas de fixação e demais detalhes construtivos estabelecidos nas pranchas.

As instalações elétricas e os equipamentos de iluminação deverão ser executados de acordo com os projetos e especificações correspondentes, assegurando condições adequadas de funcionamento e segurança.

A solução será desenvolvida mediante execução combinada, com serviços preliminares e complementares realizados diretamente pelo Município e execução das parcelas especializadas pela empresa contratada.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

A Administração deverá organizar previamente a disponibilização das frentes de serviço, de forma a assegurar que as atividades municipais não comprometam o cronograma da contratada.

Ao final, a intervenção deverá resultar na entrega dos serviços contratados completamente executados, observados os procedimentos de fiscalização, testes, medição e recebimento aplicáveis.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades necessárias à execução da reforma do Estádio Municipal Dr. Ross decorrem dos levantamentos, dimensionamentos e soluções estabelecidos nos projetos, detalhamentos e planilha orçamentária elaborados para o empreendimento.

A contratação corresponderá à execução de 01 (uma) obra de reforma do estádio, abrangendo os grupos de serviços previstos na documentação técnica.

Entre os principais quantitativos identificados encontram-se aproximadamente 2.236,65 m² de pavimentação em piso intertravado e 280,36 m² de alambrado, além das guias, instalações elétricas e demais componentes dimensionados nos projetos.

Os quantitativos individualizados de materiais e serviços serão aqueles constantes da versão consolidada da planilha orçamentária e das respectivas memórias de cálculo, não sendo necessária sua reprodução integral neste ETP.

Esses documentos deverão integrar o processo de contratação e permanecer compatibilizados com os projetos, especificações técnicas, Projeto Básico, edital e futura execução contratual.

Os quantitativos dos serviços atribuídos diretamente ao Município deverão ser identificados separadamente, de forma a permitir o planejamento de sua execução e evitar inclusão indevida no orçamento da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 338.872,35 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária considerada correta pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A estimativa contempla os materiais, mão de obra, equipamentos e demais custos necessários à execução dos serviços integrantes da futura contratação, excluídas as parcelas expressamente atribuídas à execução direta pelo Município.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Os preços foram formados predominantemente a partir das composições e referências do SINAPI/PR, com data-base de julho de 2026, sem desoneração, conforme documentação técnica apresentada.

A utilização do SINAPI observa a sistemática de estimativa de custos de obras e serviços de engenharia prevista no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da utilização justificada de outras referências e cotações para serviços e componentes específicos não adequadamente contemplados nas composições oficiais.

A documentação técnica apresenta composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, com percentuais de 18,04% para obras e 15,28% para materiais e equipamentos, cuja aplicação deverá observar as características dos itens orçamentários e a validação do responsável técnico.

9.1. Consolidação do orçamento de referência

O orçamento de referência da contratação corresponde ao valor global estimado de **R\$ 338.872,35 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada para a reforma do Estádio Municipal Dr. Ross.

A estimativa compreende os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais custos necessários à execução das parcelas atribuídas à futura empresa contratada, observadas as especificações técnicas e os quantitativos definidos nos documentos do projeto.

A planilha orçamentária, suas composições de custos, os demonstrativos de quantitativos, a composição do BDI e o cronograma físico-financeiro constituem documentos técnicos integrantes deste Estudo Técnico Preliminar e deverão subsidiar a elaboração das propostas e a execução contratual.

Os serviços de contrapartida física municipal encontram-se delimitados separadamente, não integrando o valor estimado da contratação.

A documentação técnica deverá permanecer compatibilizada, assegurando correspondência entre os serviços projetados, seus quantitativos, os custos estimados e as responsabilidades de execução

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A análise do parcelamento considera a natureza da intervenção, a integração entre os diferentes grupos de serviços, a viabilidade técnica de execução separada e os potenciais efeitos sobre a economicidade e a competitividade.

A reforma compreende serviços de pavimentação, implantação de alambrados, instalações elétricas e intervenções complementares,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

realizados em um mesmo equipamento público e sujeitos a planejamento e cronograma coordenados.

Embora determinadas parcelas apresentem características técnicas próprias e possam ser executadas por empresas especializadas, a contratação separada poderá gerar múltiplas interfaces de responsabilidade, exigir maior coordenação das frentes de trabalho e ampliar os riscos de incompatibilidades e atrasos.

A execução mediante contratação única poderá favorecer a organização do cronograma, a responsabilização pela execução das parcelas contratadas, a fiscalização e a integração das diferentes atividades.

A divisão entre os serviços executados diretamente pelo Município e aqueles atribuídos à contratada já representa uma delimitação operacional da intervenção, permitindo utilizar a estrutura municipal nas atividades compatíveis com sua capacidade e concentrar a contratação nos demais serviços.

Considerando essas circunstâncias, propõe-se a contratação dos serviços especializados em lote único, desde que confirmada sua vantagem técnica e econômica na instrução final do processo.

A decisão deverá observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não se fundamentando exclusivamente na conveniência administrativa de gerenciamento contratual.

10.1. Enquadramento da Contratação, Modalidade Licitatória e Critério de Julgamento

A intervenção pretendida compreende um conjunto de ações de engenharia destinadas à reforma e melhoria permanente das características físicas do Estádio Municipal Dr. Ross, incluindo implantação de pavimentação, adequação de alambrados, instalações elétricas, iluminação e demais intervenções previstas nos documentos técnicos.

Diante da natureza e das características dos serviços projetados, a contratação é enquadrada como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando esse enquadramento, a equipe de planejamento recomenda a adoção da modalidade **Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recomendação fundamenta-se especialmente no fato de que o Município já dispõe de solução de engenharia previamente desenvolvida, contemplando projetos, pranchas técnicas, detalhamentos construtivos, especificações, planilha orçamentária, quantitativos dos serviços e cronograma físico-financeiro, elementos que permitem caracterizar



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

objetivamente a intervenção pretendida e estabelecer parâmetros técnicos e econômicos para a formulação e o julgamento das propostas.

Dessa forma, não se identifica, para o objeto pretendido, necessidade de adoção de critério de julgamento que envolva avaliação comparativa de soluções técnicas propostas pelos licitantes, uma vez que a Administração já definiu a solução de engenharia a ser executada, cabendo às empresas interessadas apresentar suas propostas econômicas em conformidade com os projetos e demais documentos disponibilizados.

A utilização do critério de menor preço permitirá selecionar a proposta economicamente mais vantajosa dentre aquelas que atendam integralmente às exigências técnicas, operacionais e de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, sem prejuízo da análise de exequibilidade e das demais verificações legalmente exigidas.

Recomenda-se que a disputa seja realizada considerando o **menor preço global da contratação**, tendo como referência o orçamento estimado e os quantitativos definidos nos documentos técnicos, de modo a permitir a comparação objetiva das propostas e a preservação da responsabilidade pela execução do conjunto de serviços licitados.

A definição do regime de execução contratual deverá observar a precisão dos projetos e quantitativos, a natureza dos serviços e as condições de medição, podendo ser adotada a empreitada por preço global quando demonstrada sua adequação às características da intervenção.

Assim, considerando a natureza da obra, a existência de documentação técnica previamente desenvolvida e a possibilidade de definição objetiva dos requisitos de execução, conclui-se pela adequação da realização de **Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global**, observadas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no futuro instrumento convocatório.

10.2. Cronograma Físico-Financeiro, Medição e Condições de Pagamento

A execução da obra deverá observar o cronograma físico-financeiro elaborado para o empreendimento, integrante dos documentos técnicos que acompanham o presente Estudo Técnico Preliminar, o qual estabelecerá a programação das etapas de execução e a correspondente previsão de desembolsos financeiros.

Os pagamentos à empresa contratada deverão ocorrer mediante medições dos serviços efetivamente executados, observada a evolução física da obra e sua compatibilidade com os quantitativos, preços e etapas previstos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

Para cada período de medição, a contratada deverá apresentar **planilha detalhada dos serviços executados**, identificando os itens correspondentes à planilha orçamentária contratual, suas unidades de medida, quantitativos previstos, quantitativos executados no período, quantitativos acumulados, preços unitários e valores correspondentes,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

acompanhada de relatório de execução e registro fotográfico que permita identificar e comprovar os serviços realizados.

A documentação apresentada pela contratada será submetida à fiscalização técnica do Município, competindo ao engenheiro ou profissional legalmente habilitado designado para essa finalidade verificar a efetiva execução dos serviços, conferir os quantitativos informados, avaliar sua conformidade com os projetos e especificações técnicas e atestar, total ou parcialmente, a medição apresentada.

O ateste deverá ser formalizado mediante relatório técnico de fiscalização, boletim de medição ou documento equivalente, devidamente identificado e assinado pelo responsável técnico da fiscalização municipal, com indicação dos serviços e valores efetivamente aprovados.

A fiscalização poderá realizar vistorias, conferências em campo, levantamentos quantitativos e demais verificações necessárias à validação das medições, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou correções nas informações apresentadas pela contratada.

Somente poderão ser considerados para fins de liquidação e pagamento os serviços efetivamente executados, comprovados e aprovados pela fiscalização municipal, observadas as condições estabelecidas no contrato e os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

A previsão de determinada etapa ou parcela no cronograma físico-financeiro não constituirá, isoladamente, direito ao recebimento do respectivo valor, sendo indispensável a comprovação da execução dos serviços correspondentes e o devido ateste técnico.

Eventuais serviços não executados, executados parcialmente ou considerados em desconformidade com os projetos e especificações deverão ser excluídos da medição aprovada, até sua efetiva execução, regularização ou correção, conforme o caso.

O procedimento de medição deverá permitir o acompanhamento individualizado dos itens da planilha contratual, assegurando a rastreabilidade entre os serviços previstos, os quantitativos efetivamente executados, os valores medidos e os pagamentos realizados.

Dessa forma, o cronograma físico-financeiro constituirá instrumento de planejamento e acompanhamento da execução, enquanto as medições e os respectivos atestes técnicos constituirão os elementos de comprovação necessários à liquidação das despesas, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

A contratação tem como resultado pretendido a melhoria das condições de infraestrutura, circulação, segurança e funcionalidade do Estádio Municipal Dr. Ross, proporcionando melhores condições de utilização do equipamento público.

Espera-se que a implantação da pavimentação proporcione superfícies mais regulares e duráveis, favorecendo a circulação e a organização dos espaços abrangidos pelo projeto.

As intervenções nos alambrados deverão contribuir para a adequada delimitação das áreas, a proteção das instalações e a segurança dos usuários.

As instalações elétricas e os equipamentos de iluminação deverão proporcionar condições de funcionamento compatíveis com a utilização pretendida, observadas as características e limitações do projeto.

Sob o aspecto econômico, busca-se assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante contratação fundamentada em projeto técnico, orçamento referencial e acompanhamento da execução.

A utilização da estrutura municipal para execução de determinadas atividades deverá contribuir para o aproveitamento dos recursos disponíveis e para a racionalização dos custos da contratação.

Pretende-se, ainda, obter uma intervenção durável, tecnicamente adequada e com menores necessidades de manutenção corretiva decorrentes de falhas de execução.

12. PROVIDÊNCIA PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução da obra, a Administração deverá promover a conferência final e a consolidação dos documentos técnicos que integram o empreendimento.

Deverão permanecer compatibilizados os projetos, detalhamentos, especificações, quantitativos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de modo a assegurar a correspondência entre os serviços projetados e as condições estabelecidas para a futura contratação.

O orçamento de referência deverá corresponder ao valor global estimado de R\$ 338.872,35, conforme planilha orçamentária consolidada e validada pelo responsável técnico.

Também deverá ser formalizada a delimitação dos serviços atribuídos diretamente ao Município, com definição de seus quantitativos, responsabilidades e sequência de execução, assegurando sua integração com o cronograma da futura contratada.

Também deverá ser formalizada a delimitação dos serviços atribuídos diretamente ao Município, com definição de seus quantitativos, responsabilidades e sequência de execução.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

A engenharia responsável deverá confirmar a suficiência dos detalhes técnicos, inclusive quanto à pavimentação, drenagem, acessibilidade, alambrados e instalações elétricas.

Deverão ser esclarecidas as divergências identificadas entre documentos relativos à área e à identificação dominial do imóvel, bem como corrigida ou esclarecida a observação incompatível constante da ART apresentada.

A Administração deverá verificar a previsão da contratação nos instrumentos de planejamento aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e as demais providências administrativas necessárias à instauração do procedimento licitatório.

Antes do início da execução, deverão ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas suas competências e atribuições.

A execução dos serviços de responsabilidade municipal deverá ser programada de modo a disponibilizar tempestivamente as frentes de trabalho necessárias à contratada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A intervenção possui interdependência operacional com os serviços preparatórios e complementares que serão executados diretamente pelo Município.

Essas atividades deverão ser programadas de forma coordenada com a execução contratual, especialmente quando constituírem condição necessária para o início ou continuidade de determinada etapa da obra.

Até o presente momento, não foi identificada, na documentação disponibilizada, contratação autônoma específica indispensável à execução do objeto.

Eventuais necessidades complementares que venham a ser identificadas deverão ser avaliadas e formalizadas pela Administração, observando sua compatibilidade com o projeto e o cronograma da intervenção.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da reforma poderá ocasionar impactos ambientais temporários, principalmente relacionados à geração de resíduos de construção e demolição, emissão de poeira, ruídos, movimentação de equipamentos e interferências nas condições de utilização do estádio.

A contratada e o Município, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, deverão adotar medidas destinadas à prevenção e mitigação desses impactos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Os resíduos provenientes das atividades deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e a responsabilidade atribuída a cada executor.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de controle de poeira e ruído, sinalização e isolamento das áreas de trabalho, proteção das instalações existentes e prevenção de riscos aos trabalhadores e usuários.

Os materiais empregados deverão observar as especificações técnicas e as exigências ambientais pertinentes.

A intervenção deverá respeitar as condições urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local, observadas as manifestações e autorizações eventualmente exigíveis pelos órgãos competentes.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos associados à contratação foi desenvolvida considerando a natureza da intervenção, as características dos serviços de engenharia previstos, a existência de documentação técnica previamente elaborada e a execução combinada de atividades pela Administração Municipal e pela futura empresa contratada.

Os principais eventos capazes de comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, bem como suas respectivas classificações, responsabilidades de tratamento e medidas preventivas e mitigadoras, encontram-se identificados no **Anexo I – Matriz de Riscos**, que constitui parte integrante do presente Estudo Técnico Preliminar.

A matriz deverá subsidiar a elaboração dos documentos da futura licitação e orientar o acompanhamento da execução contratual, sem prejuízo de sua atualização diante de novos elementos técnicos ou administrativos.

Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que observadas as medidas preventivas propostas, especialmente quanto à compatibilização dos documentos técnicos, à definição das responsabilidades municipais e à fiscalização da execução.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pública identificada, a importância do Estádio Municipal Dr. Ross para as atividades esportivas e comunitárias do Município, a existência de solução de engenharia previamente desenvolvida e a disponibilidade de orçamento referencial, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica preliminar da contratação pretendida.

A alternativa de contratação de empresa especializada, associada à execução direta de determinados serviços pelo Município,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

apresenta-se adequada às características da intervenção, permitindo a utilização racional dos recursos municipais e a execução coordenada das parcelas especializadas.

A solução proposta contempla melhorias permanentes na infraestrutura física do estádio, especialmente quanto à pavimentação, delimitação de áreas, instalações elétricas e iluminação, contribuindo para melhores condições de utilização, segurança e funcionalidade do equipamento público.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 338.872,35, conforme planilha orçamentária adotada pela Administração, devendo os documentos técnicos complementares permanecer compatibilizados com esse orçamento.

A conclusão de viabilidade considera a necessidade de conclusão das providências de compatibilização documental e validação técnica identificadas neste estudo, as quais deverão ser atendidas antes da publicação do procedimento licitatório.

Considerando que a Administração Municipal dispõe de solução de engenharia previamente desenvolvida, acompanhada dos respectivos projetos, pranchas técnicas, especificações, planilhas orçamentárias e demonstrativos de quantitativos, todos integrantes deste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, por se tratar de solução tecnicamente definida e passível de avaliação objetiva das propostas, observada a prévia consolidação e validação dos documentos técnicos que instruirão o certame.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente justificável e administrativamente adequada a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Estádio Municipal Dr. Ross, observadas as condições, requisitos e providências estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Fátima, 27 de outubro de 2026

Evandro Francisco de Oliveira Ricci
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Bruno Zorzin – Secretário Municipal
Administração, Planejamento, Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO I - MATRIZ DE RISCOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ROSS – MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR.

1. FINALIDADE

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e mitigadoras para os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra de reforma do Estádio Municipal Dr. Ross, no Município de Nova Fátima – PR.

Sua elaboração considera as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas ao planejamento das contratações públicas, à gestão dos riscos e à definição das responsabilidades contratuais.

A matriz contempla riscos de natureza técnica, operacional, administrativa, financeira e ambiental, considerando as características da intervenção, a existência de projetos e planilhas orçamentárias previamente elaborados e a execução combinada de atividades pela Administração Municipal e pela futura empresa contratada.

O instrumento busca subsidiar as decisões da Administração, orientar a fiscalização e contribuir para a prevenção de atrasos, incompatibilidades técnicas, custos adicionais e dificuldades durante a execução contratual.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para fins de avaliação, os riscos são classificados conforme sua probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a contratação.

Classificação	Probabilidade	Impacto
Baixo	Ocorrência pouco provável	Consequências reduzidas, administráveis sem alterações relevantes
Médio	Ocorrência possível	Pode gerar atrasos, custos adicionais ou necessidade de ajustes
Alto	Ocorrência provável	Pode comprometer significativamente o prazo, o custo ou a qualidade da obra

A classificação considera as informações disponíveis durante o planejamento e poderá ser revista diante de novos elementos técnicos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

3. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Nº	Risco identificado	Prob.	Impacto	Responsável pelo tratamento	Medidas preventivas e mitigadoras
01	Divergências entre projetos, quantitativos e planilhas orçamentárias	Média	Alto	Administração e responsável técnico pelo projeto	Conferir e compatibilizar todos os documentos antes da publicação do edital
02	Insuficiência de detalhamentos técnicos para execução dos serviços	Baixa	Alto	Administração e responsável técnico pelo projeto	Validar projetos, especificações e detalhes construtivos antes da licitação
03	Atraso na execução dos serviços de contrapartida municipal	Média	Alto	Administração Municipal	Programar previamente os serviços e disponibilizar as frentes de trabalho conforme o cronograma
04	Interferências entre os serviços municipais e os serviços contratados	Média	Médio	Administração e contratada, conforme suas responsabilidades	Estabelecer sequência executiva e cronograma compatibilizado
05	Quantitativos insuficientes ou incompatíveis com as condições reais	Média	Alto	Administração, projetista e contratada, conforme a origem do evento	Conferência prévia dos quantitativos e levantamento das condições existentes
06	Atraso no fornecimento de materiais e equipamentos	Média	Médio	Contratada	Planejamento das aquisições, programação de entregas e acompanhamento da fiscalização
07	Falhas na preparação da base ou execução do pavimento intertravado	Média	Alto	Responsável pela execução da respectiva etapa	Controle da compactação, materiais, níveis, assentamento e demais requisitos técnicos
08	Falhas na execução ou fixação dos alambrados	Baixa	Médio	Contratada	Observância dos projetos, especificações e verificação dos sistemas de fixação
09	Problemas de funcionamento ou segurança das instalações elétricas e iluminação	Média	Alto	Contratada	Execução por profissionais habilitados, testes e inspeções antes do recebimento
10	Condições climáticas desfavoráveis durante a execução	Média	Médio	Administração e contratada, conforme a causa e os efeitos	Planejamento das etapas sensíveis às chuvas e reprogramação justificada quando necessária
11	Acidentes de trabalho ou danos a usuários do estádio	Média	Alto	Contratada e Administração, conforme suas atividades	Isolamento das áreas, sinalização, EPIs, procedimentos de segurança e fiscalização



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

12	Destinação inadequada dos resíduos da obra	Baixa	Médio	Responsável pela geração e destinação dos resíduos	Segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada
13	Atrasos decorrentes de falhas no acompanhamento ou fiscalização	Baixa	Médio	Administração Municipal	Designação formal de responsáveis, acompanhamento e registros da execução
14	Propostas inexequíveis ou incapacidade operacional da empresa vencedora	Média	Alto	Administração na seleção; contratada na execução	Verificação da habilitação, análise de exequibilidade e fiscalização contratual
15	Necessidade de alterações contratuais decorrentes de fatos não previstos	Média	Médio	Administração e contratada, conforme a causa	Análise técnica prévia, documentação dos fatos e observância dos requisitos legais para alterações
16	Atrasos no pagamento por falhas documentais ou administrativas	Baixa	Médio	Administração e contratada, conforme a causa	Medições regulares, apresentação tempestiva de documentos e organização dos procedimentos de liquidação
17	Deterioração ou danos às estruturas existentes durante a execução	Baixa	Médio	Contratada, quando decorrentes de sua atuação	Proteção das estruturas existentes, inspeções e correção dos danos atribuíveis à execução
18	Incompatibilidade entre a conclusão da obra e as condições de utilização do equipamento público	Baixa	Médio	Administração e contratada, conforme suas atribuições	Inspeção final, testes, verificação de conformidade e recebimento formal



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4. DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O gerenciamento dos riscos deverá ocorrer durante a fase preparatória da contratação e ao longo da execução da obra, mediante acompanhamento das condições técnicas, administrativas e operacionais que possam interferir no cumprimento do objeto.

A Administração Municipal deverá priorizar a compatibilização dos projetos e documentos orçamentários, a definição das responsabilidades pelos serviços de contrapartida municipal e a disponibilização tempestiva das frentes de trabalho.

A futura contratada deverá observar as especificações técnicas, o cronograma, as normas de segurança e as demais obrigações estabelecidas nos documentos da contratação, adotando providências preventivas para evitar falhas de execução, atrasos injustificados e danos às instalações existentes.

A fiscalização municipal deverá acompanhar a evolução dos serviços, registrar ocorrências relevantes, identificar desvios e solicitar as providências necessárias à adequada execução contratual.

A ocorrência de evento de risco deverá ser avaliada conforme suas causas, consequências e responsabilidades, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

5. RESPONSABILIDADES E ALOCAÇÃO DOS RISCOS

A identificação dos responsáveis pelo tratamento dos riscos não implica, por si só, transferência automática de responsabilidade financeira ou contratual.

Os riscos decorrentes de falhas ou omissões nos projetos e documentos técnicos fornecidos pela Administração deverão ser avaliados considerando sua origem, as obrigações contratuais e o regime de execução adotado.

Os riscos relacionados à execução dos serviços atribuídos diretamente ao Município permanecerão sob sua responsabilidade, ressalvadas as situações em que houver participação ou contribuição comprovada da contratada para a ocorrência do evento.

A contratada responderá pelos riscos ordinários de sua atividade empresarial e pelas falhas de execução que lhe sejam imputáveis, observadas as condições previstas no contrato.

Os eventos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, bem como outras situações que possam justificar alterações contratuais ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, serão analisados conforme a legislação aplicável e as circunstâncias concretas.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

A presente matriz possui natureza de instrumento de planejamento e gerenciamento preventivo. Não constitui, isoladamente, cláusula de alocação contratual de riscos, devendo eventual distribuição vinculante de responsabilidades ser estabelecida expressamente no edital e no contrato, em conformidade com o art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO

A análise dos riscos associados à reforma do Estádio Municipal Dr. Ross demonstra que a intervenção apresenta riscos compatíveis com sua natureza, porte e características construtivas, os quais podem ser administrados mediante planejamento adequado, compatibilização documental e acompanhamento técnico da execução.

Os riscos de maior relevância estão associados à consistência dos projetos e quantitativos, à coordenação entre as atividades municipais e contratadas e à qualidade da execução dos serviços de pavimentação e instalações elétricas.

A adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas nesta matriz contribuirá para reduzir a probabilidade de ocorrências que comprometam os resultados pretendidos, favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos e a conclusão da intervenção.

Conclui-se que os riscos identificados não inviabilizam a contratação, desde que observadas as providências de planejamento, controle e fiscalização estabelecidas neste documento e nos demais elementos técnicos da contratação.

Nova Fátima, 27 de outubro de 2026

Evandro Francisco de Oliveira Ricci
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Bruno Zorzin – Secretário Municipal
Administração, Planejamento, Finanças e Gestão